



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 17 ao Projetos de Lei Nº 72/2023

EMENDA MODIFICATIVA N º AO PROJETO DE LEI 72/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

“MODIFICA-SE A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 97 DO PROJETO DE LEI 72/2023, QUE PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ”

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, os servidores públicos do Município de Mogi Mirim, designados para as atividades de fiscalização;

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 24 de julho de 2023.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1780-8TUJF-W6VR-E2DY



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI 72/2023.

A respectiva emenda, trata-se apenas de uma correção gramatical, retirando hífen de “Mogi Mirim”.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 24 de julho de 2023.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 1780-8TUF-W6VR-E2DY



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=17808TUFW6VRE2DY>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1780-8TUF-W6VR-E2DY

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1780-8TUF-W6VR-E2DY